



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 26/2015  
DE 22 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCICIO  
DE 2015 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015 à firmar convênio com à seguinte entidade:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

a) Ajuste econômico, para subvencionar a infraestrutura do pronto atendimento e maternidade, recebendo a título de custeio o valor estimado de até R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), divididos em até 02 parcelas, de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), mensais, a serem liberadas até o dia 25 de cada mês, com a seguinte dotação orçamentária: 10-saúde – 10-01 – atenção básica – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.529 de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 3º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI N.º 150  
DE 2015

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de Maio de 2015.

*José Eduardo Amantini*  
**JOSE EDUARDO AMANTINI**

**Prefeito Municipal**

APROVADO POR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA  
2015-05-20



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

**AUTÓGRAFO N.º 29/2015  
PROJETO DE LEI N.º 26/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2015  
FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015 à firmar convênio com à seguinte entidade:

**§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:**

a) Ajuste econômico, para subvencionar a infra-estrutura do pronto atendimento e maternidade, recebendo a título de custeio o valor estimado de até R\$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais), divididos em até 02(duas) parcelas, de R\$ 41.000,00(quarenta e um mil reais), mensais, a serem liberados até o dia 25 de cada mês, com a seguinte dotação orçamentária: 10-saude- 10-01- atenção básica- 3.3.50.43-subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.529 de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 4º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2015.

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de maio de 2015.**



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

A blue ink signature of the name "LUIZ CARLOS PIERAZO".

**LUIZ CARLOS PIERAZO**  
Presidente

A blue ink signature of the name "VANDIR DONIZETE VIARO".

**VANDIR DONIZETE VIARO**  
2º Secretário

